

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Cep 35.930 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 188/95

"TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, especialmente prevista no artigo 17, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

ART. 1º - Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade, para o Centro Educacional de João Monlevade, sito à Avenida Wilson Alvarenga, s/nº, nesta Cidade, no dia 21 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
29 de novembro de 1995.

CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
- Presidente da Câmara Municipal -

Registrada e publicada nesta
Secretaria aos 30 dias do mês de novembro de 1995.

P/ DIRETORA GERAL